

Lei nº 217/61

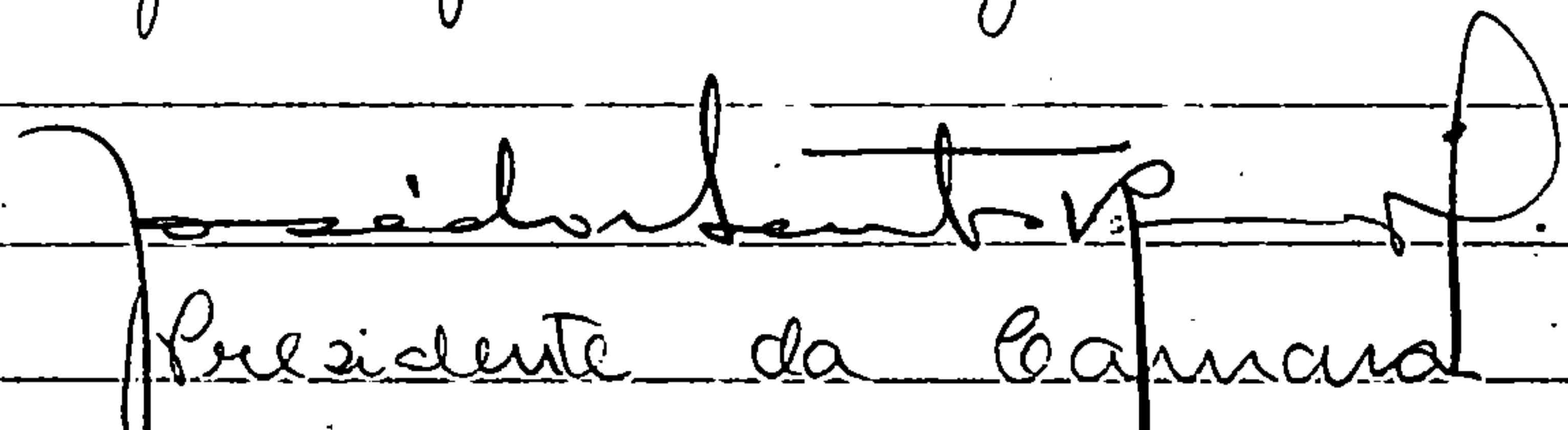
A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º Fica concedida a Senhora Leopoldina Vieira, viúva do Sr. Zidoro dos Injos Vieira, uma pensão de dois mil cruzeiros, mensal a partir de Janeiro de 1961.

Art. 2º A verba para atender tais despesas advinda da transferência de parte da verba 6-60-601-8.90.0 percentos de Gratificações, para pagamento de exercício de 1961 e nos demais exercícios será incluída nos respectivos orçamentos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 31 de Janeiro de 1961.


Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Maurianna Eliza de Oliveira